



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CGC 46.634.622/0001-72

R. Dr. Luiz Vergueiro, 151 ☎ (0149) 58-1220 - 58-1183 - CEP 18.580-000 - Pereiras-SP

LEI Nº 393/95  
de 21 de Dezembro de 1.995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR  
CONVENIO COM O DER.

FLAVIO PASCHOAL, Prefeito Municipal de  
Pereiras, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a  
Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo auto-  
rizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de  
Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das  
obras do trevo na SP-300(Km-187), de acesso a este Município.

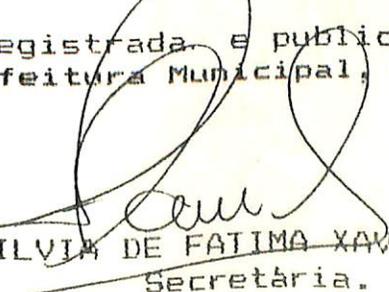
ARTIGO 2º- Fica o Poder executivo, desde  
logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua  
participação na avença:

- a) com a execução dos serviços de terraplenagem;
- b) com a implantação dos tubos ARMICO de diâmetro de 2,50m e  
tubos de diâmetro de 0,80m, fornecidos pelo DER;
- c) com o fornecimento e transporte dos materiais necessários  
à execução da base prevista para o pavimento;
- d) com a liberação do trecho necessário aos serviços;
- e) com a declaração de utilidade pública das áreas necessá-  
rias desapropriando-as, amigavelmente ou, na impossibilidade,  
imitando-se na posse, mediante a autorização judicial, em ação  
própria e doa-las ao DER;
- f) com a remoção de linhas aéreas e ou subterrâneas que  
porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por  
danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos  
serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao trafego;
- g) com o restabelecimento e ou a construção das cercas  
divisórias;
- h) com a execução dos serviços de plantio de grama em placa  
nos aterros e nos taludes e demais áreas necessárias à proteção  
de erosão.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Pereiras, 21 de  
Dezembro de 1.995.

  
FLAVIO PASCHOAL  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no  
lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
SILVIA DE FATIMA XAVIER GOMES  
Secretária.